

LEI Nº 2.640, DE 03 DE MAIO DE 2006

Autoriza a concessão de uso de imóvel que específica.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, pelo prazo de 01 (hum) ano, ao Centro Internacional de Pesquisa e Desenvolvimento em Bionanotecnologia, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, CGC/CNPJ nº 07.051.037/0001-98, uma sala no prédio do Departamento Municipal de Educação, localizado à Avenida Severino Meirelles, nº 1230, Centro, em Santa Rita do Passa Quatro/SP.

ARTIGO 2º - A concessionária se obriga a manter o imóvel limpo, devendo, ao final da presente, restituí-lo como recebe, salvo desgaste de uso normal.

ARTIGO 3º - A concessionária deverá devolver à municipalidade o imóvel, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, findo o prazo estipulado no artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de maio de 2006.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE